Exma. Sr.

A Camara Mda. desta Villa deliberou em Sessão de hoje levar ao conhecimento de V. Exa. o abaixo assignado incluso dos moradores da Freg.a de Santa Barbara, e off.o do Subdelegado em q. se queixão do Vigario João Eyzeme de Carvalho Lessa, p.a a vista de tais queixas V. Exa. tomar o que julgar mais acertado em sua alta Sabedoria. Deos G.de a V. Exa. Paço da Camara Mda. desta Villa da Constituição em sessão extraordinaria de 27 de Fev.o de 1861 = O Presid.te Eg.mo Sr. e Presid.te da Prov.a do P.e Dr. Domingos Jz. Leyes Rua Q. Joaq.m Rei.s Cezar = Manoel da Rosa Garcia = Fico ao recto de Cart. = Saturnino de Souza Lima

Exmo. Sr.

A Camara Mda. desta Villa incumbida pela conservação dos bens de seo Município, não pode deixar de levar a consideração de V. Ex.a q. tendo-se concedido na Crisca desta Villa p.a Patrimonio do Padreiro J.o Santo hum terreno q. em algum tempo foi gramado e vallado, p.a ser arrendado e o seo produto applicado as obras do Padreiro, acontece q. a Camara transacta authorisou ao R.do Lig.o Mda. Jz. de Lacerda p.a vender, achando-se p.ro hoje retalhado e occupado p. diversas pessoas, e entendendo em duvida a Camara sua legalid.e ou illegalid.e de semelhante authorisação, deliberou esperar a V. Ex.a o acordo p.a decidir com justiça em sua Sabedoria = D.s G.de a V. Ex.a p. m.s a. Paço da Camara Mda. da Villa